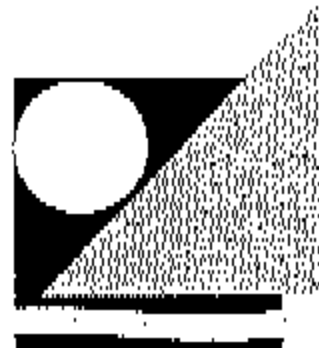


Lei 366



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26 / 11 / 01

Roberta Otach

FUNCIONARIO

DATA 05 / 09 / 59

PROJETO DE LEI Nº 136/59

ASSUNTO: Submetendo a aprovação dos vereadores a denominação a ser dada as avenidas, ruas e praças, bem como o próprio núcleo que se chamamdo Cidade do Funcionario

VEREADOR ENOCH FURTADO

Presidente do IPEC.

LEI Nº 366 DE 19 / 10 / 51

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 003661951  
Projeto: 01361951  
Autor: ENOCH FURTADO  
Assunto: DENOMINACAO





(01015/2)  
Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 366 DE 19 DE Outubro



Dá denominação a diversas Avenidas, Ruas e Praça e denomina de "Cidade do Funcionário" o conjunto residencial a ser construído pelo funcionalismo Estadual e Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Cidade do Funcionário" o núcleo residencial a ser construído pelo funcionalismo Estadual e Municipal, / em terreno pertencente ao patrimônio do I.P.E.C., localizado nas imediações de Cajazeiras, distrito de Messejana, neste Município.

Parágrafo Único - As Avenidas, Ruas e Praça que constituirão a futura "Cidade do Funcionário", de que trata este artigo, ficam com / as seguintes denominações:

A V E N I D A S

Oliveira Paiva, Mlysses Bezerra, Desembargador João Firmino, / Júlio Lima e Desembargador Gonzaga.

R U A S

Cezídio de Albuquerque, Nelo Cesar, Benjamin Moura, Cônego Braga, Antônio de Castro, João Leonel, Escrivão Azevedo, Trinta e Cinco, Fiscal Perdigão, Margarida de Queiroz, Chico Lemos, Theofredo // Goiana e Vicente Lopes.

P R A Ç A

N. S. da Assunção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no tempo oportuno, o emplacamento das referidas Avenidas, Ruas e Praça, / bem como a numeração das suas casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE Outubro

DE 1951.

*Gaulo R. de Araújo*

PREFEITO MUNICIPAL

*Jose Helito Gondim Pamplona*

JOSE HELITO GONDIM PAMPLONA  
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



*Colhida a Comissão de Urbanismo*

*14. set. 1951*

*[Signature]*

*Aprovado em 4.ª de com.*

*13. 10. 51*

*Aprovado em 2.ª de com.*

*15. 10. 51*

*[Signature]*

Projeto de Lei nº 136/51.

Dá denominação a diversas Avenidas, Ruas e Praça e denomina de "Cidade do Funcionário" o conjunto residencial a ser construído pelo funcionalismo Estadual e Municipal.

Art. 1º - Fica denominada "Cidade do Funcionário" o conjunto residencial a ser construído pelo funcionalismo Estadual e Municipal, pertencente ao patrimônio do I.P.M., localizado nas terras de Cajazeiras, distrito de Messejana, neste Município.

Parágrafo único - As Avenidas, Ruas e Praça que constituirão a futura "Cidade do Funcionário, de que trata este artigo, ficam com as seguintes denominações:

AVENIDAS

Oliveira Paiva, Ulysses Bezerra, Desembargador João de Deus e Júlio Lima.

RUAS

Cezário de Albuquerque, Melo Cesar, Rui Barbosa, Bráulio de Azevedo, Braveza, Antônio de Castro, Eusébio de Souza, Estrela, Trinta e Cinco, Fiscal Perdigão, Margarida de Quirós, Ramos, Theodora Giana e Vicente Alves.

PRAÇA

N.S. da Assunção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no tempo oportuno, e ao replacamento das referidas Avenidas, Ruas e Praça, bem como a numeração das suas casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1951.

*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO  
DO CEARÁ

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

(CRIADO PELO DEC. N. 390, DE 10-11-38)

No. Of. nº 989

Fortaleza, 27 de Julho de 1951



Exmos. Srs.

*A' Comissão de Urbanismo.  
5 Set. 1951*

Esta autarquia lançou, há tempos, a idéia da fundação de um núcleo residencial para os funcionários públicos do Estado e do Município da Capital tendo, para isto, adquirido o necessário terreno e levantado a competente planta, que foi aprovada pelo Prefeito de Fortaleza.

Agora, porém, que se faz mister a lavratura dos contratos de venda dos lotes do aludido terreno, também se impõe a necessidade de ser oficializada a denominação de suas avenidas, ruas e praça, bem como do próprio núcleo que se vem chamando de "Cidade do Funcionário".

Pedimos pois a VV. Excias. se dignem de aprovar os nomes que foram escolhidos, todos êles de funcionários já falecidos e que sobremodo honraram a classe prestando, ao mesmo passo, reais serviços ao Ceará e a sua Capital.

AVENIDA OLIVEIRA PAIVA (Paivinha)

( Oficial Maior da Secretaria do Governo, notavel abolicionista e ilustre homem de letras).

AVENIDA ULYSSES BEZERRA

(Diretor de Secção da Secretaria do Interior e Justiça - Colaborou em diversos jornais desta Capital - Propagandista do regime republicano - Redator da revista Panoplia - Fundador da Padaria Espiritual e sócio de diversas associações literárias de outros estados)



ESTADO  
DO CEARÁ

No. ....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DO CEARÁ

(CRIADO PELO DEC. N. 390, DE

(Of. nº 989-P - Port., 27/7/51 - p. 25)



AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO FIRMINO (João Firmino Dantas Ribeiro - Desembargador Presidente do Tribunal vários anos. Secretário do Interior e Justiça - Funcionário Procuradoria Fiscal da Fazenda - Diretor da Secretaria da Assembléia e um dos Fundadores da Associação dos Funcionários Públicos do Ceará e o seu / primeiro Presidente).

AVENIDA MONSENHOR HIPÓLITO (Hipólito Gomes Brasil - Foi Professor de latim por concurso e nomeado para Granja e dali para o Liceu. Inaugurada a Diocese do Ceará foi nomeado Promotor / eclesiástico e quando o primeiro Bispo D. Luiz foi transferido para a Baía, foi feito Vigário Capitular do Ceará em 1831 e nesse ano / agraciado com as honras de Prelado doméstico pelo Papa Leão XIII. Governou o Bispado muitas vezes e seu Vigário Geral e Provisor desde a sua fundação até a data em que faleceu - 22/10/1899. Foi também Diretor da Instrução Pública e Vereador à Câmara de Fortaleza).

RUA CEZIDIO DE ALBUQUERQUE (Cezidio de Albuquerque Martins Pereira - Conhecido por todos no dinamismo das funções públicas. Prestou inestimáveis serviços ao Estado, ressaltando a codificação das leis.

RUA MELO CESAR (José Pedro de Melo Cesar - Funcionário público tendo iniciado a sua carreira por concurso. Foi desde Amanuense até Diretor Geral da Secretaria da Fazenda, cujo titular / substituiu mais de uma vez.

+ RUA BENJAMIM MOURA (Benjamim Constâncio de Moura - Funcionário da Fazenda. Prestou assinalados serviços e sempre se houve com muita honradez.



ESTADO  
DO CEARÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DO CEARÁ

(CRIADO PELO DEC. N. 390, DE 10-11-38)

(Of. nº989-P - Fort., 27/7/51)



17  
Fisiel

No. ....

RUA CÔNEGO BRAVÊZA ✓ (Antônio Nogueira Braveza - Foi funcionário da Secretaria do Governo e o Primeiro Secretário que teve o Liceu. Era estimadíssimo pelos alunos).

RUA ANTÔNIO DE CASTRO ✓ (Antônio de Castro Vidal Barbosa - Funcionário público chegando a administrar a Recebedoria aposentando-se no cargo de Chefe de Secção do Tesouro. Poeta primoroso. Foi da Padaria Espiritual. Publicou entre outras obras "Versos" e "Marinhas").

RUA EUSÉBIO DE SOUSA ✓ (Eusébio Néri Alves de Sousa - Magistrado - Diretor do Arquivo Público. Historiador. Jornalista e Membro do Instituto Histórico do Ceará).

RUA ESCRIVÃO AZEVEDO ✓ (Antônio Carneiro de Sousa Azevedo - Exerceu o cargo de Escrivão do Tribunal por mais de 50 anos, com competência e probidade).

RUA TRINTA E CINCO ✓ (Raimundo Rodrigues Filho - Foi Servente e mais tarde Porteiro da Secretaria do Palácio do Governo, de 1921 a Janeiro de 1948. Faleceu, no mesmo ano, em Dezembro, já aposentado, aos 65 anos de idade).

RUA FISCAL PERDIGÃO ✓ (Francisco Perdigão, antigo e probo fiscal da Recebedoria do Estado, onde serviu por mais de trinta anos.

RUA MARGARIDA DE QUEIROZ ✓ (D<sup>ca</sup> Margarida de Queiroz - Professora Primária. Notável educadora).

RUA CHICO LEMOS ✓ (Francisco do Rêgo Lemos - Diretor Geral da Secretaria do Interior e Justiça.

RUA THEOFREDO GOIANA ✓ (Theofredo Cavalcante de Castro Goiana - Foi Diretor Geral da Secretaria do Interior e Justiça.



EMENDA Nº 1 ( AO PROJETO DE LEI Nº 136/51).

- 13.10.951*  
*Antônio*
- Acrescente-se ao art.1º - Avenida Desembargador Gonzaga.
  - Substitua-se o nome de Euzébio de Souza por - João Leonel.

JUSTIFICATIVA



A inclusão do nome Desembargador Luiz Gonzaga foi solicitada pelo Presidente do I.P.E.C., em ofício endereçado à Casa, / o que se nos afigura muito justo,

Quanto à substituição do nome do historiador Euzébio de / Souza, a propusemos em virtude de já haver uma rua em Fortaleza com o mesmo nome.

Com relação a João Leonel, foi êste um velho servidor públi co, durante muitos anos coletor federal de Messejana, cargo no / exercício do qual prestou relevantes serviços ao povo daquele // distrito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em

13 de

*Outubro*

de 1951.

*João Barros de Almeida*

Vereador

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



3  
Epitel

*A ser forim*  
*em 12.9.51*  
*[Signature]*

Parecer nº 11

(Ao ofício nº 989, procedente do I.P.E.C., datado de 27 de julho do ano em curso).

Julgando ser imprescindível, apresento aos meus ilustres colegas, um Projeto de Lei com a finalidade de atender a solicitação/ do Presidente do I.P.E.C., o qual, submeto à apreciação desta comissão, para o necessário estudo.

Desejando prestar uma merecida homenagem em nome do funcionalismo municipal ao saudoso tezeureiro de nossa edilidade, Julio de Oliveira Lima - que em vida foi um padrão de honestidade e honradez, fui obrigado a cancelar um dos nomes apresentados pelo signatário / do mencionado ofício, e o fiz, na esperança de merecer o integral / apoio dos meus presados pares.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 setembro de 1951.

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]

*Junta de*  
*em 13.9.51*  
*[Signature]*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 136/51.



Dá denominação a diversas Avenidas, Ruas e Praça e denomina de "Cidade do Funcionário" o conjunto residencial a ser construído pelo funcionalismo Estadual e Municipal.

*Examinado 18 out 1951*  
*C. Silva*  
Art. 1º - Fica denominada "Cidade do Funcionário" o núcleo // residencial a ser construído pelo funcionalismo Estadual e Municipal, em terreno pertencente ao patrimônio do I.P.W.C., localizado nas imediações de Cajazeiras, distrito de Messejana, neste Município.

Parágrafo Único - As Avenidas, Ruas e Praça que constituirão a futura "Cidade do Funcionário", de que trata este artigo, ficam com as seguintes denominações:

AVENIDAS

Oliveira Paiva, Ulysses Bezerra, Desembargador João Firmino, Júlio Lima e Desembargador Gonzaga.

RUAS

Cezídio de Albuquerque, Melo Cesar, Benjamim Moura, Cônego Brazeira, Antônio de Castro, João Leonel, Escrivão Azevedo, Trinta e Cinco, Fiscal Perdigão, Margarida de Queiroz, Chico Lemos, Theofredo Goiana e Vicente Lopes.

PRAÇA

N.S. da Assunção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, no tempo oportuno, o emplacamento das referidas Avenidas, Ruas e Praça, bem como a numeração das suas casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de outubro de 1951.

*José Maurício*

Presidente

*Alencar Araújo*

Relator

*Antônio*